

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: DIN 001

O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável Departamento de Direito e Processo Penal, Leonardo Augusto Marinho Marques, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de estudantes de graduação da UFMG para atuação no Programa , na modalidade bolsista e/ou voluntário(a), conforme normas institucionais e orientações do Sistema de Fomento/PROGRAD, incluindo o gerenciamento de vagas por Ampla Concorrência (AC) e Ações Afirmativas (AA).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições ocorrerão no período de 12/03/2026 a 22/03/2026, de 08:00:00 às 23:59:00 (horário de Brasília), exclusivamente por meio do E-mail: din@direito.ufmg.br.

1.2. A carga horária exigida é de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

1.3. Será facultado ao(à) candidato(a) concorrer concomitantemente às vagas de bolsista e voluntário(a), quando esta última estiver prevista neste Edital.

1.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a modalidade de vaga:

a) Ampla Concorrência (AC); ou

b) Ações Afirmativas (AA).

1.5. As inscrições que não atenderem às normas dispostas neste Edital serão indeferidas/canceladas.

2. DAS VAGAS, MODALIDADES E REGRAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Este Edital oferta:

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Direito Penal I - Prof. Luís Augusto Sanzo Brodt (noite)	0	0	R\$ 700.00 (Não se aplica a voluntários)	1
Direito Penal II - Prof. Frederico G. A. Horta (manhã)	1	0	R\$ 700.00 (Não se aplica a voluntários)	0
Direito Penal III - Prof. Carlos Augusto Canêdo Gonçalves da Silva (manhã)	0	0	R\$ 700.00 (Não se aplica a voluntários)	1
Direito Penal III - Prof. Túlio Lima Vianna (noite)	0	1	R\$ 700.00 (Não se aplica a voluntários)	0

Direito Penal IV - Prof. Carlos Henrique B. Haddad (manhã)	0	0	R\$ 700.00 (Não se aplica a voluntários)	1
Direito Penal IV - Prof. Carlos Henrique Urquiza (noite)	0	0	R\$ 700.00 (Não se aplica a voluntários)	1
Direito Processual Penal I - Prof. Felipe Martins Pinto (manhã)	0	0	R\$ 700.00 (Não se aplica a voluntários)	1
Direito Processual Penal I - Sérgio Luis Araujo (manhã)	0	0	R\$ 700.00 (Não se aplica a voluntários)	1
Direito Processual Penal I - Daniela de Freitas Marques (noite)	1	0	R\$ 700.00 (Não se aplica a voluntários)	0
Direito Processual Penal I - Júlio C. Faria Zini (manhã)	0	0	R\$ 700.00 (Não se aplica a voluntários)	1
Direito Processual Penal II - Leonardo A. Marinho Marques (noite)	0	1	R\$ 700.00 (Não se aplica a voluntários)	0

* Ressaltamos que as vagas destinadas a voluntários não dão direito ao recebimento da bolsa no valor de R\$700,00.

2.2. Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas de Ações Afirmativas (AA) concorrerão, simultaneamente, às vagas de Ampla Concorrência (AC). Caso um(a) candidato(a) inscrito(a) em AA seja aprovado(a) dentro do número de vagas de AC, ele(a) ocupará vaga de AC e não será computado(a) para fins de preenchimento das vagas reservadas de AA.

2.3. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita em lista única, em ordem decrescente de desempenho, sem separação por modalidade, conforme ofício no link <https://www.ufmg.br/prograd/arquivos/bolsas/MinutaListaUnicaAA.pdf>

2.4. Preenchimento inicial das vagas seguirá a seguinte ordem:

2.4.1. Primeiramente serão preenchidas as vagas de Ampla Concorrência (AC) com os(as) primeiros(as) colocados(as) da lista única, independentemente da modalidade de inscrição (AC ou AA).

2.4.2. Em seguida, serão preenchidas as vagas reservadas de Ações Afirmativas (AA) com o(a) próximo(a) candidato(a) da lista única inscrito(a) em AA, e assim sucessivamente, até completar as vagas.

2.5. Durante a validade do edital as convocações seguirão a ordem de classificação, observando-se a modalidade da vaga disponível (AC/AA).

2.5.1. Poderá ocorrer preenchimento de vaga de AA por AC quando não houver candidatos(as) AA na lista de aprovados(as), conforme regras do Sistema de Fomento, até se esgotarem os(as) candidatos(as) classificados(as) no edital vigente.

3. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. Poderão inscrever-se alunos(as) regularmente matriculados(as) em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o exercício do plano de trabalho previsto.

3.2. É obrigatório que o(a) estudante possua e mantenha RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre com informação disponibilizada pelo DRCA.

3.2.1. Essa regra não se aplica a estudantes que não tenham RSG/NSG semestral lançado por entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total no semestre anterior poderão concorrer, desde que apresentem $RSG \geq 2$ ou $NSG \geq 60$ no semestre imediatamente anterior ao trancamento total.

3.4. Estudantes de outras universidades vinculados à UFMG por Programa de Intercâmbio não podem participar dos Programas de Bolsas da PROGRAD.

3.5. Perfil desejado do(a) candidato(a):

O(a) candidato (a) deve possuir disponibilidade para: I) Acompanhar as aulas do professor orientador e II) Participar do grupo de monitoria do DIN, instituído e liderado pelo coordenador da monitoria do DIN, a ser realizado mensalmente; O(A) Candidato(a), Caso aprovado e Classificado, deve ter disponibilidade de vinculação ao projeto por, no mínimo, um período letivo Completo.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar/apresentar:

a) Carteira de identidade e CPF;

b) Matrícula UFMG, telefone e e-mail;

c) Comprovante de matrícula atualizado;

d) Histórico escolar atualizado; ,

e) **Para estudantes que se declararem Ações Afirmativas:** Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

f) Certidão Social (se houver); g) O último RSG registrado; h) Currículo Lattes atualizado; Obs: No e-mail de inscrição, o aluno deve informar a disciplina que deseja concorrer.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 60.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

O exame de seleção compreenderá duas etapas: A primeira etapa, prova escrita, consistirá numa dissertação, que terá caráter eliminatório e valor de 100 (cem pontos). Os candidatos concorrerão sobre tema a ser sorteado de maneira pública, momentos antes do início da realização da prova. O

sorteio, para cada uma das disciplinas, será feito entre os assuntos indicados no anexo deste Edital. Cada candidato poderá se inscrever apenas em uma disciplina. Na prova escrita não se admitirá nenhum tipo de consulta à legislação. A aprovação nesta etapa exige que o(a) candidato(a) alcance 60(sessenta) pontos. A prova escrita ocorrerá no dia 23/03/2026, iniciará às 14hs e 30 min, com duração de 02(duas) horas. O resultado da prova escrita será divulgado no dia 30/03/2026. A segunda etapa, que também valerá 100 (cem) pontos, abrangerá a análise do histórico escolar e uma entrevista, possuindo caráter tanto eliminatório como classificatório. A entrevista será realizada por banca constituída por professores do DIN e indicados pela Chefia do Departamento. A banca 01 avaliará os candidatos às monitorias das disciplinas Direito Penal I e II. A banca 02, Direito Penal III e IV. A banca 03, os candidatos a Direito Processual Penal I e II. A entrevista versará a respeito de temas referidos no anexo deste Edital, escolhidos livremente pelas bancas entre os relativos à disciplina para a qual o candidato está inscrito. Cada uma das bancas poderá também, durante a entrevista, indagar a respeito do Currículo Lattes e disponibilidade para cumprir as atribuições da monitoria. A aprovação nesta etapa exige que o candidato(a) alcance 60 (sessenta pontos). As entrevistas ocorrerão nos seguintes dias, horário e local: Banca 01: dia 31/03, às 14 hs e 00 min, na Sala de Reuniões do DIN. Banca 02: dia 01/04, às 14 hs e 00 min, na Sala de Reuniões do DIN. Banca 03: dia 02/04, às 14 hs e 00 min, na Sala de Reuniões do DIN. 5.2- Os(as) candidatos(as) aprovados serão aqueles que obtiverem a média de 60(sessenta) pontos, consideradas as notas de ambas as etapas. Os demais estarão eliminados. Os(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de médias. 5.3- Ocorrendo igualdade de médias, o desempate será feito, sucessivamente: a) Pela nota da prova escrita; b) Pela nota da segunda etapa; c) Pelo rendimento semestral global

5.3. A seleção será realizada em: 23/03/2026 às 14:00:00

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E CADASTRO NO SISTEMA

6.1. Data de divulgação do Resultado da Seleção: 30/03/2026

6.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de suas notas finais, em lista única, conforme ofício no link <https://www.ufmg.br/prograd/arquivos/bolsas/MinutaListaUnicaAA.pdf>

6.3. A lista completa de candidatos(as) aprovados(as), incluindo excedentes será inserida no sistema de fomento em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação.

6.4. No lançamento do resultado, será informada, para cada estudante aprovado(a), a modalidade de inscrição (AC ou AA), conforme exigência do Sistema.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente à publicação do resultado.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail din@direito.ufmg.br. O Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Ao(à) estudante com bolsa é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação (institucionais ou governamentais) ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio paga pela UFMG. A regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP (cabendo ao(à) estudante assistido(a) verificar junto à FUMP os efeitos sobre benefícios).
- 8.2. Estudante bolsista ou voluntário que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer, desde que atenda aos requisitos de RSG/NSG conforme normas vigentes.
- 8.3. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda, conforme normativas aplicáveis.
- 8.4. Para recebimento de bolsa, o(a) estudante deverá possuir conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) e nos principais bancos digitais.
- 8.4.1. Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.
- 8.5. As atividades terão vigência a partir da data de cadastro do aluno no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência prevista no contrato, podendo ser renovadas somente uma vez.
- 8.6. É obrigatório que o(a) estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da PROGRAD.
- 8.7. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses, contados a partir da data de início das inscrições.
- 8.8. Casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Acadêmico Responsável, em consonância com as normas da UFMG/PROGRAD.
- 8.9. Espaço para outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.
- Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.
- O resultado final será divulgado no dia 06/04/2026. A identificação da prova escrita será feita apenas com o número de matrícula na UFMG. Qualquer outra identificação implicará na exclusão do candidato no processo seletivo.

Belo Horizonte, 11 de março de 2026.

Leonardo Augusto Marinho Marques
Chefe do Departamento de Direito e Processo Penal.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação